



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 003/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.000604/2022-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 – S E I 08335.000604/2022-08, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JP ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 10.705.330/0001-36.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 088.145.368-48, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 17.410-DG/PF, de 26/01/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JP ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.705.330/0001-36, sediada na Rua Ernesto de Matos Carvalho, 1115, Jd. Água Boa, Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **GABRIEL BRISTOT PAUROS**, portador do documento de identidade RG nº 001.888.490 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 051.071.031-03, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.000604/2022-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em **8,17%**, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme item 19 do Projeto Básico GTED/SR/PF/MS - Tomada de Preços 01/2022 (SEI nº 21820520) e Demonstrativo INCC abril/2022 a março/2023 (SEI nº 28714397).

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, I e IV,, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, totalizando

390 (trezentos e noventa) dias corridos de execução, com início em **27/06/2022**, encerrando-se em **21/07/2023**, seguindo o Anexo Cronograma atualizado - Reajuste + 3Repro (SEI nº 29174629).

1.1.3. **ACRESCENTAR 5,31%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 150.104,18 (cento e cinquenta mil cento e quatro reais e dezoito centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **SUPRIMIR 0,96%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 27.216,34 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de 8,17% dos valores do contratos,

2.2. Em razão do acréscimo de 5,31% e da supressão de 0,96% o valor da contratação perfaz o novo total de **R\$ 3.295.962,05 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, conforme Anexo Plan Orçamentária Atualizada - Reajuste + 3Repro (SEI nº 29174621) e Anexo Composição Unitária 3repro (SEI nº 29174639).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: FUNAPOL (1019000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: CONSTRUÇOES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Anexo Plan Orçamentária Atualizada - Reajuste + 3Repro (SEI nº 29174621)

- 5.1.2. Anexo Cronograma atualizado - Reajuste + 3Repro (SEI nº 29174629)
- 5.1.3. Anexo Memorial de Calc. 3 Repro Atualizado com Reajuste (SEI nº 29219600)
- 5.1.4. Anexo Composição Unitária 3repro (SEI nº 29174639)
- 5.1.5. Anexo ART atualização planilha (SEI nº 29219612)
- 5.1.6. Lici. Projeto Básico GTED/SR/PF/MS (SEI nº 29174706)

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
AGNALDO MENDONÇA ALVES
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
GABRIEL BRISTOT PAUROS
JP ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bristot Paurosi**, Usuário Externo, em 19/07/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONCA ALVES, Superintendente Regional**, em 20/07/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, Perito(a) Criminal Federal**, em 20/07/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ENEAS FLECHA HAUFES, Agente Administrativo(a)**, em 20/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30216613&crc=ADCD64F5.
Código verificador: **30216613** e Código CRC: **ADCD64F5**.